



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO Nº 3091/2025
DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO Nº 008/2025
PROTOCOLO FMAS-CO Nº 190/2025

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar o registro de preços para futura eventual e parcelada para fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada pela senhora gestora Ludmila Olímpio Maione Moreira, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica CK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob 32.534.969/0001-39 - Nome de Fantasia CK HOSPITALAR com logradouro QASR NE 55 ALAMEDA 6, S/N LOTE 03 QI 07 PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS -TO CEP: 77.006-536 - Fone: (63) 992247104 - E-mail: FINANCEIRO@CKHOSPITALAR.COM.BR, neste ato representado pelo Sr. KARIELLO SOUSA COELHO, totalizando o valor de R\$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais), ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para o registro de preços para futura eventual e parcelada fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO Nº 005/2025.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado CK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob 32.534.969/0001-39 - Nome de Fantasia CK HOSPITALAR com logradouro QASR NE 55 ALAMEDA 6, S/N LOTE 03 QI 07 PLANO DIRETOR NORTE - CEP: 77.006-536 PALMAS -TO, totalizando o valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 13 do mês de agosto de 2025.

Ludmila Olímpio Maione Moreira

Gestora



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9fa5e8-13082025155147**